



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

---

**Termo de Cooperação nº 002/2021**

**Processo nº 2021-2SLQQ**

*Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, tendo por objeto o apoio ao Projeto de Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória – ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental.*

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.846.927/0001-54, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04, ambos com sede a Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho – Vitória/ES, representados legalmente pelo Secretário de Estado da SEAMA, Sr. FABRICIO HÉRICK MACHADO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.495/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 017.274.367-25, residente e domiciliado em Viana/ES, nomeado pelo Decreto nº 088-S de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, Órgão Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede a Av. Maruípe, 2111, São Cristovão, Quartel do Comando Geral, Vitória/ES, representado legalmente pelo seu Comandante Geral, Sr. DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 139916/GIPM, inscrito no CPF sob o nº 946.689.497-87, residente e domiciliado em Vitória/ES, nomeado pelo Decreto n.º 0461-S, publicado em 07 de abril de 2020, doravante denominado **EXECUTANTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o apoio ao **Projeto de fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória – ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental**, conforme anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

---

2.1 – A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do FUNDEMA (CONCEDENTE) para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EXECUTANTE).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

#### 3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a. descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b. prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c. acompanhar o desenvolvimento do projeto previsto neste instrumento a partir das avaliações realizadas e encaminhadas pelo EXECUTANTE;
- d. colaborar, quando solicitado, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e. estabelecer a periodicidade para apresentação de relatórios de prestação de contas, considerando as especificidades do projeto;
- f. aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- g. aprovar a prestação de contas final do projeto.

#### 3.3 - Compete ao EXECUTANTE:

- a. fazer constar a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDEMA em todos os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo;
- b. fazer constar a informação de apoio do FUNDEMA, se possível com uso de sua logomarca, em bem e equipamento adquirido no âmbito do presente projeto com recursos do Fundo;
- c. fazer referência ao apoio do FUNDEMA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDEMA;
- d. elaborar em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- e. proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- f. acompanhar o desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, monitorando as etapas e as atividades técnico-financeiras previstas;
- g. apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- h. apresentar relatório de desenvolvimento das atividades/etapas do projeto previstas neste instrumento, quando solicitado pelo CONCEDENTE;
- i. apresentar ao Conselho Gestor do FUNDEMA, sempre que solicitado, a situação quanto à execução técnica e financeira do projeto, apontando inclusive possíveis atrasos, alteração de cronograma e dificuldades encontradas no seu desenvolvimento.
- j. apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

---

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Para a execução do objeto deste instrumento, serão destinados recursos no valor de até R\$ 622.723,55 (seiscentos e vinte dois mil, setecentos e vinte e três reais, cinquenta e cinco centavos) para o período de outubro de 2021 a dezembro de 2022, sendo a distribuição dos recursos definida em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 18.541.0018.1107, Natureza da Despesa 4.4.90.52, 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte - 0359, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

4.2 – Os recursos a serem descentralizados ao Executante correspondem àqueles recursos discriminados no Plano de Trabalho, em “4- Detalhamento do Plano de Aplicação”, item 4.3.

§ 1º As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

§ 2º A transferência dos recursos financeiros pela CONCEDENTE obedecerá rigorosamente ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (ANEXO I) que é parte integrante deste Termo de Cooperação, independente de transcrição.

§ 3º O plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação retrata aquele aprovado no âmbito do FUNDEMA, devendo qualquer alteração deste ser submetido a nova apreciação.

§ 4º O saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos de aplicação financeira não utilizados na execução do objeto do projeto deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao FUNDEMA.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará por 15 (quinze) meses, a partir da sua publicação, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste instrumento, o prazo de vigência do instrumento poderá ser prorrogado pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo, devendo a solicitação de dilatação de prazo ser apresentada ao CONCEDENTE, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

---

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

**Parágrafo único.** Todos os pagamentos efetuados, relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação, deverão ser comunicados à Secretaria Executiva do FUNDEMA, tendo em vista que os recursos financeiros repassados pela SEAMA são decorrentes de apoio aprovado por este Fundo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 – O CONCEDENTE e o EXECUTANTE, por meio de servidores/técnicos especialmente por eles indicados, farão o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, os referidos técnicos emitirão parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto, devendo o documento ser apreciado pelo Conselho Gestor do FUNDEMA para posterior homologação por parte do ordenador de despesas do CONCEDENTE.

Parágrafo único. O parecer conclusivo do CONCEDENTE deverá considerar, inclusive, análise do parecer emitido pelo EXECUTANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA FUNDEMA

8.1 – Deve constar a logomarca FUNDEMA, acompanhada do brasão do estado do Espírito Santo, quando este já não estiver presente, em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao projeto, que resultem total ou parcialmente deste. Situações que não permitem a inserção de logomarcas, devem garantir de alguma forma a menção da execução do projeto com recursos obtidos junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, administrado pela SEAMA.

8.2 – Nas publicações e quando da divulgação do projeto e seus produtos/resultados os partícipes poderão ser citados, observadas suas atribuições no instrumento.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas da CONCEDENTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

---

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

**CONCEDENTE:**

**EXECUTANTE:**

---

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO  
*Secretário de Estado*  
SEAMA

---

DOUGLAS CAUS  
Comandante Geral  
Polícia Militar do Espírito Santo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:**

Nome Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA		CNPJ 31.752.645/0001-04
Endereço Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho		
Cidade Vitória / ES	U.F ES	CEP CEP: 29057-530
Nome do Responsável Fabricio Hérick Machado		CPF 017.274.367-25
RG / Órgão Expedidor 1.118.495 SSP/ES	Cargo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	

**2- DADOS CADASTRAIS DO EXECUTANTE:**

Nome Polícia Militar do Espírito Santo – PMES		CNPJ 27.476.373/0001-90
Endereço Av. Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão.		
Cidade Vitória	U.F ES	CEP 29048-463
Nome do Responsável Douglas Caus – CEL QOCPM		CPF 946.689.497-87
RG / Órgão Expedidor 13.991-6/PMES	Cargo Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo	

**3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Fiscalização e prevenção de crimes ambientais na APA Baía das Tartarugas, Vitória – ES, através de ações de monitoramento e educação ambiental.	Período	
	Outubro/2021	Dezembro/2022

**4 - JUSTIFICATIVAS:**

Por se tratar de uma unidade de conservação de recente instituição, considerando que sua criação deu-se em 03 de maio de 2018, a APA Baía das



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

---

Tartarugas, infelizmente, vem sendo alvo de ações constantes de pesca predatória ilegal por conta da sua grande biodiversidade, recebendo por todo ano diferentes espécies de animais como tartarugas, baleias, golfinhos e arraias, que aproveitam as águas calmas para se reproduzir, e, por isto, carece de maior empenho no tocante ao patrulhamento náutico embarcado na área da APA, bem como, faz-se necessário um trabalho intenso de educação ambiental por toda a região metropolitana de Vitória, no sentido de, por meio da educação, levar ao conhecimento de todos a importância da preservação da natureza em busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A pesca predatória é responsável por retirar do meio ambiente mais do que é repostado pela natureza, o que compromete o equilíbrio aquático, gerando grande impacto ambiental. Essas situações trazem a necessidade de realização de atividades mais estratégicas de fiscalização.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, diz que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as “presentes e futuras gerações.”

Por conta disso, através do presente Termo de Cooperação Técnica, a Polícia Militar do Espírito Santo, representada operacionalmente pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA, objetiva concretizar o Projeto de Captação de Recursos aprovado pelo FUNDEMA, aplicando os recursos disponibilizados na compra de equipamentos, veículos, materiais e serviços fundamentais que possibilitarão o incremento das ações de policiamento preventivo e de educação ambiental na APA Baía das Tartarugas.

As ações serão desenvolvidas por militares efetivos do BPMA, com o objetivo de fortalecer a fiscalização a esta importante unidade de conservação e intensificar a prevenção e repressão a crimes ambientais na região, bem como potencializar o trabalho de educação ambiental, unindo-a as ações de policiamento preventivo, com o objetivo de potencializar e acelerar os resultados. O BPMA entende por imprescindível a educação ambiental para propiciar uma conduta dos indivíduos no sentido de responsabilidade quanto a proteção e melhoria do meio ambiente, objetivando a mudança de comportamento e adoção de atitudes proativas quanto à preservação ambiental, e, conseqüentemente, à Baía das Tartarugas.

Insta dizer, que todos os equipamentos, veículos, materiais e serviços a serem adquiridos através da aplicação dos recursos disponibilizados são indispensáveis para a perfeita execução do planejamento deste plano de trabalho. Materiais como viatura, barco e coletes, serão empenhados nas atividades operacionais de policiamento. Já materiais como cartilhas, camisetas, certificados, clipes educativos, fantasia de mascote, projetor, notebook e hd externo, serão essenciais na aplicação do programa de educação ambiental da instituição, proporcionando retornos positivos a toda coletividade, defendendo o interesse coletivo das “presentes e futuras gerações”.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término
1	Elaboração dos termos de referência para aquisição dos veículos, equipamentos, materiais e serviços.	Processo	11	Out/2021	Out/2021
2	Trâmites administrativos para licitações.	Processo	11	Out/2021	Nov/2021
3	Aquisição dos veículos, equipamentos e materiais.	Processo	10	Nov/2021	Fev/2022
4	Aquisição do serviço de produção de vídeos.	Processo	01	Nov/2021	Mai/2022
5	Planejamento das ações de educação ambiental a serem desenvolvidas.	Atividade	01	Nov/2021	Fev/2022
6	Planejamento das operações e ações de fiscalização na APA Baía das Tartarugas.	Atividade	01	Nov/2021	Fev/2022
7	Realização de ações de educação ambiental em parceria com instituições de ensino públicas estaduais e/ou municipais de Vitória e arredores.	Atividade Contínua	10	Mar/2022	Ago/2022
8	Realização de operações de fiscalização na APA Baía das Tartarugas.	Atividade Contínua	12	Mar/2022	Ago/2022
9	Relatório final de prestação de contas das ações de educação ambiental realizadas no âmbito do projeto	Relatório	01	Set/2022	Out/2022
10	Relatório final de prestação de contas das operações realizadas na	Relatório	01	Set/2022	Out/2022



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

	APA Baía das Tartarugas.				
11	Organização e realização de reunião interinstitucional de apresentação dos resultados das ações de fiscalização e educação ambiental realizado na APA Baía das Tartarugas e Região Metropolitana de Vitória.	Reunião	01	Nov/2022	Dez/2022

**6 - PLANO DE APLICAÇÃO:**

Natureza da Despesa		Valor Concedente
Código	Especificação	
4.4.90.52	Aquisição de material permanente (caminhonete, lancha, motor, reboque, notebook e projetor).	R\$ 430.837,55
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo (cartinhas, camisetas, certificados, coletes salva-vidas e fantasia do mascote).	R\$ 51.436,00
3.3.90.39	Contratação de serviço (produção de animações).	R\$ 140.000,00

**6.1- Detalhamento do Plano de Aplicação:**

Item	Descrição	Und	Qdt	Valor Unt	Valor Total
01	<b>VEÍCULO TIPO "PICK-UP" CABINE DUPLA</b> , 0 (zero) Km de Fabricação nacional, Carroceria produzida em aço e original de fábrica, 04 portas laterais, Cilindrada Mínima 2.0 litros, Combustível DIESEL com turbo compressor e Intercooler, potência mínima de 160cv – 8, 16, 20 Válvulas, Torque mínimo de 35kgfm e tração 4x4 e 4x4 com reduzida.	Unid	01	R\$ 215.500,00	R\$ 215.500,00
02	Aquisição de uma lancha motorizada com reboque de transporte para ser utilizada nas operações.	Unid	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
03	Aquisição de coletes salva-vidas para serem utilizados nas operações.	Unid	12	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04	Confecção de cartilha do programa educacional de formação de agentes ambientais sustentáveis (PROEFAS), promovido pelas equipes de educação ambiental do BPMA para aplicação junto às escolas públicas estaduais e municipais de Vitória e arredores.	Unid .	100 0	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
05	Confecção de camisetas PROEFAS para aplicação do programa junto às escolas públicas estaduais e municipais de Vitória e arredores.	Unid .	100 0	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00
06	Impressão de certificados PROEFAS para aplicação do programa junto às escolas públicas estaduais e municipais de Vitória e arredores.	Unid .	100 0	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
07	Confecção de clipes em desenhos animados das canções autorais educativas que são partes integrantes do PROEFAS para aplicação do programa junto às escolas públicas estaduais e municipais de Vitória e arredores.	Unid .	05	R\$ 28.000,00	R\$ 140.000,00
08	Confecção de um mascote fantasia do papagaio “Zinho” (mascote do BPMA) para ser utilizada nas ações de educação ambiental.	Unid .	01	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.300 LUMENS com sistema de projeção 3LCD, resolução nativa (mínima) 1024x768 (XGA), vida útil da lâmpada (mínima) de 6000 horas (modo normal), keystone - correção trapezoidal (mínima) vertical automática +/- 30°, razão de contraste (mínima) 15000:1, reprodução de cores (mímica) de 1 bilhão de cores, zoom óptico, foco manual, cobertura da tela: de 30” a 300” polegadas, distância de projeção (mínima) de 1,5m a 10m, sinal de vídeo analógico NTSC, PAL e SECAM, sinal de vídeo digital SDTV (480i/480p), SDTV (576i/576p), HDTV (720p) e HDTV				

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

09	(1080i/1080p1), portas (mínimas) - 01 (umas) HDMI, 01 (uma) USB Type-A, 01 (uma) D-sub de 15pinos para entrada VGA, 01 (uma) D-sub de 15pinos para saída VGA, 01 (uma) RCA para entrada de vídeo composto, 01 (uma) de 3,5mm para entrada de áudio e 01 (uma) RJ-45, interface de rede Wireless LAN compatível com 802.11 B,G e sendo fornecido adaptador Wireless do mesmo fabricante do equipamento ofertado, compatível com os padrões 802.11b/g/b, alto falante incorporado (mínimo) de 5W, fornecido junto com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo inclusive cabo HDMI de no mínimo 1,5m e adaptador para MINI HDM, controle remoto com bateria e garantia de 36 (trinta e seis) meses para o projetor e mínimo de 90(noventa) dias para a lâmpada que acompanha o equipamento.  OBS. Processo de Licitação da DTIC/PMES em andamento.	Unid .	01	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
10	Aquisição de um notebook para aplicação dos programas de educação ambiental junto às escolas públicas estaduais e municipais.	Unid .	01	R\$ 10.499,00	R\$ 10.226,05
11	Aquisição de um HD externo com 1 TB para armazenamento de arquivos para aplicação dos programas de educação ambiental junto às escolas públicas estaduais e municipais	Unid .	01	R\$ 331,50	331,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 622.273,55</b>

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****CONCEDENTE:**

ANO 2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	<b>622.273,55</b>	-	-

ANO 2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

**EXECUTANTE:**

ANO 2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

ANO 2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	R\$ 918,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 918,00	R\$ 918,00	-	-	-	-

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABRICIO HERICK MACHADO**

SECRETARIO DE ESTADO  
SEAMA - SEAMA - GOVES  
assinado em 23/09/2021 14:37:51 -03:00

**DOUGLAS CAUS**

COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 23/09/2021 16:09:33 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/09/2021 16:09:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DAYAN GIUBERTTI MARGON (ANALISTA DO EXECUTIVO - SUBAD - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-3T03G0>